



LEI Nº 2949, DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui o “Dia Municipal dos Diretores de Escolas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal dos Diretores de Escolas, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 27 de maio de 2022

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Wal da Farmácia